

第 28 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二二年七月十三日，星期三



Número 28

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 13 de Julho de 2022

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊 SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 28/2022 號行政命令：

修改車輛邊境通行證式樣。..... 980

Ordem Executiva n.º 28/2022:

Altera o modelo do cartão de passagem fronteiriça de
veículo. 980

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 28/2022 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第3/2006號行政法規《車輛進出澳門特別行政區陸路邊境的監管》第十四條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改車輛邊境通行證式樣

第3/2006號行政法規第十四條第一款所指載於附件一的車輛邊境通行證式樣，由作為本行政命令組成部分的附件所載者替代。

第二條

通行證數碼證照

根據第2/2020號法律《電子政務》第八條及第九條的規定，海關尚可透過數碼證照發出上款所指的車輛邊境通行證。

第三條

現有車輛邊境通行證

現有的車輛邊境通行證在二零二三年七月三十一日前須作出更換，並於同日起失效。

第四條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二二年七月八日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Ordem Executiva n.º 28/2022

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2006 (Controle e fiscalização da entrada e saída de veículos nas fronteiras terrestres da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração do modelo do cartão de passagem fronteiriça de veículo

O modelo do cartão de passagem fronteiriça de veículo, constante do anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2006, é substituído pelo constante do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Título digital do cartão de passagem

Os Serviços de Alfândega podem ainda emitir o cartão de passagem referido no número anterior através de título digital, nos termos dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica).

Artigo 3.º

Cartão de passagem fronteiriça de veículo actual

Os actuais cartões de passagem fronteiriça de veículo devem ser substituídos antes do dia 31 de Julho de 2023 e caducam no mesmo dia.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Julho de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件
ANEXO

(第一條所指者)
(a que se refere o artigo 1.º)

附件一
ANEXO I

(第3/2006號行政法規第十四條第一款所指)

車輛邊境通行證

(a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2006)
Cartão de Passagem Fronteiriça de Veículo



數碼證照二維碼
Código bidimensional
do título digital



車輛邊境通行證

Cartão de Passagem Fronteiriça de Veículo

通行證編號 N.º do cartão de passagem	
車輛編號 N.º da matrícula	
商標 Marca	
型號 Modelo	
顏色 Cor	
車主 Proprietário do veículo	
獲准通行口岸及有效日期 Passagem fronteiriça autorizada e data de validade	
簽發日期 Data de emissão	

澳門特別行政區海關
Serviços de Alfândega da RAEM

